

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-030031/001528/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000077/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2706511

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 05/01/2026**

APLICA a penalidade de **SUSPENSÃO POR 52 (CINQUENTA E DOIS) DIAS** ao servidor **CARLOS HENRIQUE VICENTE DOS SANTOS**, Id funcional: 5009456-4, cargo Agente Socioeducativo, por transgressão ao art. 47 do Decreto-Lei n.º 220/1975 e art. 72, inciso I, da Lei n.º 5.427/2009, por transgressão ao arts. 39, incisos V, VI e VII, este conjugado com o art. 56, §1º da Portaria n.º 853 de 24/07/2020 (publicada no DOERJ de 04/08/2020) e lastro no art. 50, incisos I e II, todos do Decreto-Lei n.º 220/1975. Processo n.º SEI-320001/000050/2025.

Id: 2706507

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 29/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-320001/003767/2020 - DECIDE pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Luiz Fernando de Carvalho, Identidade Funcional n.º 3149824-8, Assistente Administrativo de Saúde, Matrícula n.º 0297194-3, Vínculo 1 na forma do art. 57, inciso I do Decreto-Lei Nº 220/1975.

Id: 2706546

**Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 08/01/2026**

PROCESSO Nº SEI-210001/001954/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto n.º 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/001951/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto n.º 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/001952/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto n.º 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/002450/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto n.º 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2706407

Secretaria de Estado de Transformação Digital**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.407
DE 08 DE JANEIRO DE 2026****ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000025/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 017/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA, por meio do processo n.º SEI-150016/000025/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Marcio Mathias Quintella , ID Funcional n.º 4347493-4;

II - suplente do gestor: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional n.º 5109829-6;

III - fiscal requisitante: Lea Lucia Silva Loiola, ID Funcional n.º 2823054-0;

IV - suplente do fiscal requisitante: Roberto Charles Vilas, ID n.º 4372004-8;

V - fiscal técnico: Vagner Teixeira Bonfim, ID Funcional n.º 2823608-4;

VI - suplente do fiscal técnico: Paulo Sergio Lebeis Pires, ID Funcional n.º 2819974-0;

VII - fiscal administrativo: Karina Feitoza Medeiros, ID Funcional n.º 5145919-1; e

VIII - suplente do fiscal administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional n.º 5082792-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 017/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.356, de 16 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2706596

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.409
DE 08 DE JANEIRO DE 2026****INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/001411/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 015/2025, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Xertica Brasil LTDA., por meio do processo n.º SEI-430002/001411/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de computação em nuvem da plataforma Google Cloud Platform (GCP), estruturada para atender a todas as fases do ciclo de vida da solução desde o provisionamento inicial da infraestrutura até a sustentação técnica, evolução contínua e capacitação de usuários, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Zelmo Fernandes Vianna Junior, Assessor, ID Funcional n.º 5114736-0;

II - suplente do gestor: Ricardo Godinho Fontes, Analista de Sistemas, ID Funcional n.º 4349687-3;

III - fiscal requisitante: Christiane Pessanha das Dores Ramos, Gerente, ID Funcional n.º 4371966-0;

IV - suplente do fiscal requisitante: Ricardo Mesquita Matias, Gerente, ID Funcional n.º 5109829-6;

V - fiscal técnico: Claucimar Conceição Costa, Assessor, ID Funcional n.º 5144937-4;

VI - suplente do fiscal técnico: Marcus Vinicius Monteiro Renovato, Assistente II, ID Funcional n.º 5151318-8;

VII - fiscal administrativo: Vivian Garcia D'Avila Peduzzi, Secretária I, ID Funcional n.º 5151097-9;

VIII - suplente do fiscal administrativo: Izadora Pacifico Fagundes, Gerente, ID Funcional n.º 5162999-2;

IX - fiscal requisitante externo: Madalena Alves dos Santos, Subsecretária, ID Funcional n.º 5017484-3; e

X - suplente do fiscal requisitante externo: José Hudson de Oliveira Guimarães Junior, Superintendente, ID Funcional n.º 5140493-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 015/2025 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2706604

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.410 DE 08 DE JANEIRO DE 2026****INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos III, IV e XXV do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º SEI-150016/000964/2022,

CONSIDERANDO:

- a Instrução Normativa AGE n.º 42, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens em almoxarifado dos órgãos e entidades da administração pública estadual;

- a Deliberação n.º 278, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão responsável pelo Almoxarifado do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Titular: Vivian Garcia d'Avila Peduzzi, ID Funcional n.º 5151097-9, II - Suplente: Carolina Bezerra Monteiro, ID Funcional n.º 5167681-8.

Art. 3º - A designação dos servidores possui caráter permanente para atuar nos procedimentos de controle dos bens de almoxarifado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 981, de 25 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO LOPES XAVIERPresidente

Id: 2706608

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.411
DE 08 DE JANEIRO DE 2026****ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/000592/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 014/2025, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro -

PRODERJ e a empresa 3Structure IT LTDA., por meio do processo n.º SEI-430002/000592/2025, que tem por objeto a prestação de serviço de subscrição de software de backup do fabricante VEEAM, com garantia e acesso às atualizações por 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Élio Thomé de Souza Filho, Gerente, ID Funcional n.º 4347507-8;

II - suplente do gestor: Daniel Luzente de Lima, Diretor, ID Funcional n.º 4349885-0;

III - fiscal requisitante: Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas, ID Funcional n.º 4349717-9;

IV - fiscal técnico: Luís Claudio Marinho Coelho, Gerente, ID Funcional n.º 5140902-0;

V - suplente: Ricardo Godinho Fontes, Analista de Sistemas, ID Funcional n.º 4349687-3;

VI - fiscal administrativo: Adriana Carvalho Coutinho Rique, Assistente II, ID Funcional n.º 5161132-5; e

VII - suplente do fiscal administrativo: Karina Feitoza Medeiros, Assistente II, ID Funcional n.º 5145919-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 014/2025 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.378, de 11 de novembro de 2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2706602

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.412
DE 08 DE JANEIRO DE 2026****ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e o Decreto n.º 47.298, de 02 de outubro de 2020, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000826/2022, e

CONSIDERANDO:

- o art 22 do Decreto n.º 47.298 de 02 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o novo Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP; e

- a Resolução SEPLAG n.º 95, de 06 de janeiro de 2022, que estabelece as atribuições dos gestores, auxiliares de transportes dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão de Transportes do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Iris Portela Marques, ID n.º 41899520;

II - suplente do gestor: Vivian Garcia D'Avila Peduzzi, ID Funcional n.º 5151097-9; e

III - auxiliar de transporte: João Eduardo Villela Meireles, ID Funcional n.º 5109016-3.

Art. 3º - Os servidores acima designados deverão atuar conforme as disposições estabelecidas pelo Decreto n.º 47.298, de 02 de outubro de 2020, e Resolução SEPLAG n.º 95, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 940, de 11 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2706601

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.413 DE 08 DE JANEIRO DE 2026****ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS ADICIONAIS DE TITULARIDADE E DE CONHECIMENTO NO ÂMBITO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-E-26/81032/2003,

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.834, de 13 de maio de 2002, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro -

PRODERJ, e institui em seu art. 9º os Adicionais de Titularidade e de Conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão Permanente de Avaliação dos Adicionais de Titularidade e de Conhecimento.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores: